



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1335

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação - Pregão Presencial nº. 03/2020** - Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo expansão direta - split convencional e cortinas de ar para o município de Penedo/AL.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 03/2020 Pregão Presencial nº. 03/2020** - Empresa: TOP Moveis LTDA ME.
- **Ata de Registro de Preços ARP 03 - PP 03/2020 Pregão Presencial nº. 03/2020** - Empresa: Marco Antonio da Silva ME.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0427-782/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 03/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL e CORTINAS DE AR PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, às empresas **TOP MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua Bahia,806,CEP 49075-000,Siqueira Campos, Aracaju- SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.269.798/0001-95, adjudicatária do valor total de **RS 2.506.336,00** (dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais) para os itens do grupo 01 (01,03,04,05,06 e 07); **empresa L M PRINT COLOR LTDA ME**, com sede no Conjunto Rubens Wanderley, Rua E ,206, CEP 57230-000, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.018.497/0001-40 adjudicatária do valor total de **RS519.470,00** (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e setenta reais), para os itens do grupo 01 (02),grupo 02 (01,02 e 03) e grupo 3 (03,04 e 05); **MARCO ANTONIO DA SILVA ME**, com sede na Alameda João Herculano de Souza, 67 B, CEP 57230-000,Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL inscrita no CNPJ/MF sob o número 063.227.264-39 adjudicatária do valor total de **RS 429.672,00** (quatrocentos e vinte e nove reais e seiscentos e setenta e dois reais) para os itens do grupo 03 (01e 02).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 15 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 28 de janeiro de 2020.


Március Beltrão Siqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 03/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **TOP MOVEIS LTDA ME** representada legalmente pelo Senhor Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça, CPF nº 084.625.084-52, RG. nº 34066578- SSP/SE, com sede na Rua Bahia,806,CEP 49075-000,Siqueira Campos, Aracaju- SE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 05.269.798/0001-95, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0427-782/2019**, referente ao Pregão nº 03/2020, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL e CORTINAS DE AR PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2020, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.




2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

  1





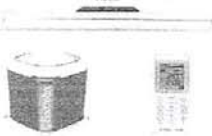
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

GRUPO 01 – AR - CONDICIONADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 9.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01 Ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	 ELGIN/ECO POWER	UND	269	1.044,00	280.836,00
03	Aparelho De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 18.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	 ELGIN/ECO POWER	UND	159	1.615,00	256.785,00
04	Aparelho De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 24.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De	 ELGIN/ECO POWER	UND	132	2.420,00	319.440,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	Fio. Drenagem Através De Tubulação. Isolamento Térmico Através De Espuma. Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes. Com Selo Procel Classe "A"					
05	Aparelho De Ar Condicionado - Split (Hi Wall). 30.000 Btu/H. Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora. Na Voltagem 220 V / 60hz. monofásico. Com Controle Remoto Sem Fio. Drenagem Através De Tubulação. Isolamento Térmico Através De Espuma. Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes. Com Selo Procel Classe "A"	 ELGIN/ECO POWER	UND	118	3.321,00	391.878,00
06	Aparelho De Ar Condicionado - Split (Piso Teto). 36.000 Btu/H. Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora. Na Voltagem 220 V / 60hz. trifásico. Com Controle Remoto Sem Fio. Drenagem Através De Tubulação. Isolamento Térmico Através De Espuma. Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes. Com Selo Procel Classe "A".	 ELGIN/ATUALLE ECO	UND	117	4.495,00	525.915,00
07	Aparelho Ar-condicionado split piso/teto 60.000 BTUS frio 220 volts trifásico. refrigera. ventila e desumidifica. swing. auto start. 3 velocidades de ventilação. timer 24h. produtos certificados pelo inmetro. controle remoto com display LCD. filtro de ar lavável e removível.	 ELGIN/ATUALLE ECO	UND	118	6.199,00	731.482,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática. gabinete externo construído com sistema anticorrosivo. proteção resistente a elementos corrosivos e prevenção a reprodução e proliferação de bactérias. Com garantia mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes. selo procel classe "A"							
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$2.506.336,00

(Dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais)

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

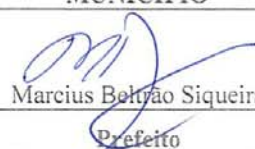

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 29 de janeiro de 2020.

Assinaturas:

FORNECEDOR	MUNICÍPIO
 Caio Augusto Pituba Cerqueira da Graça	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 03 - PP 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **MARCO ANTONIO DA SILVA ME** representada legalmente pela Senhora Maria Clícia Santos de Oliveira, CPF nº 063.227.264-39, RG. nº 2002001154030- SSP/AL, com sede na Alameda João Herculano de Souza, 67 B, CEP 57230-000, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe-AL inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 05.344.484/0001-00, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0427-782/2019**, referente ao Pregão nº 03/2020, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL e CORTINAS DE AR PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 03/2020, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

GRUPO 03 - INSTALAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	CAPACIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 9.000 a 24.000 com kit de ate 5 metros composto por Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8. Suporte Fabricados em aço carbono e pintura epóxi branca, Fita PVC e Fio PP		9.000 a 24.000	888	279,00	247.752,00
02	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 30.000 a 60.000 com kit de ate 5 metros composto por Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8. Suporte Fabricados em aço carbono e pintura epóxi branca, Fita PVC e Fio PP		30.000 a 60.000	379	480,00	181.920,00

VALOR TOTAL R\$429.672,00

(Quatrocentos e vinte nove mil seiscientos e setenta e dois reais)

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 29 de janeiro de 2020.

Assinaturas:

FORNECEDOR	MUNICÍPIO
 Maria Clícia Santos de Oliveira	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito